

REDATOR :
O. CASTRO
Redação
RUA PREFEITO
MENDES, 81

A NOTICIA

ANO XVII

Cachoeira, (São Paulo), 13 de Fevereiro de 1944

NUM. 754

Notas & Fatos

Escola Prof. Luis Carlos

O povo valparaibano deve saber que a Escola Profissional Luis Carlos alcançou em 1943, a mesma eficiência que em 1942.

Dos alunos que iniciaram em princípios do ano passado, só um não logrou média. Conseguiu pois, a escola, uma porcentagem de noventa e nove por cento de aprovação, o que nos faz crer continuar a Escola na vanguarda das instituições profissionais da E. F. C. B. — O aluno reprovado cremos, não foi em virtude de média, mas sim, por falta de frequência. Cinco alunos concluíram o seu curso e já foram admitidos no 8.º Depósito com a diária inicial de Cr\$ 12,00.

A Escola, no fim deste ano, dará um festival em regosio pela formatura de, aproximadamente, vinte e dois alunos, (a 1.ª turma) nessa turma figurarão os nomes dos ferreiros, caldeireiros e soldador que concluíram o curso em fins do ano passado. São eles:

Clair Reis Motta
Eurico G. Fernandes
Ernesto Miguel Pinto
Ovídio Vieira de Siqueira
e Oswaldo Augusto

Palestra espírita

Realizar-se-á amanhã, à noite, no salão de conferências da União Espírita Cachoeirense, uma palestra de fundo espiritualista, pelo prof. Leopoldo Machado, ex-diretor do Ginásio Leopoldo de Nova Iguaçu. S. s. que é infatigável propagandista dessa doutrina religiosa, no Brasil, vem de fazer várias conferências em Cruzeiro e Passa-Quatro, obtendo grande êxito. A Rádio Mantiqueira veiculou uma de suas palpitantes preleções espíritas. Nós que já o conhecemos, temos a confirmar que a sua palavra é convincente e agradável, repassada de cultura e muita erudição.

Geraldo Santos

Fez anos ontem, o sr. Geraldo Santos, gerente do Banco Ribeiro Junqueira, com sede nesta cidade. Por esse motivo, numeroso grupo de amigos seus foi felicitá-lo e desejá-lhe prolongada existência. Aos presentes, o aniversariante fez servir uma lanta ceia, na qual vogueou muita cordialidade. Com esse gesto os amigos do sr. Geraldo Santos pretenderam concretizar a

Ginásio Valparaíba

Internato, Externato e Semi-Internato

Ginásial - Admissão

Curso de férias funcionando das 8 às 11 horas para exame de Admissão em fevereiro.

Matriculas abertas - Aceita transferencias
Informações e prospectos no Ginásio das 2 às 4 hs.

EDUCAÇÃO — EFICIÊNCIA — DISCIPLINA

DIRETOR :

Professor Antonio Valverde Machado

VALPARAIBA — (Antiga CACHOEIRA)

Estado de São Paulo — E. F. Central do Brasil

estima em que o têm e provar que reconhecem nele as qualidades de urbanidade que recomendam as pessoas distintas de nossa sociedade. A «A Notícia» também felicita o festejado aniversariante.

Ginásio Valparaíba

Só hoje estamos habilitados a dar conhecimento, aos nossos leitores, sobre o corpo de professores que irá lecionar em nosso magistoso e bem aparelhado educandário. Compõe-se ele dos seguintes e acreditados nomes:

Diretor Geral: Antonio Valverde Machado.

Diretora do Departamento Feminino: Geralda Carvalho Valverde

Secretário: Homero Porto Gomes

Médico Biometrista: Dr. Darwin A. do Prado

Matemática: Clara Ferreira Prado

Português: Sebastião Arruda

Negreiros e Antonio Valverde Machado

Latim: Antonio Valverde Machado

História e Geografia do Brasil: Sebastião Arruda

História e Geografia Geral: Ana Mendes

Francês e Inglês: Antonio Rodrigues

Ciências: Homero P. Gomes

Desenho: Nelson Lorena

Trabalhos Manuais e Economia Doméstica: Geralda C. Valverde

Música: José Randolpho Lorena

Educação Física: Atila Rios

Nascimentos

Está em festa o lar do sr. Frederico Schubert e d. Enny

Souza Schubert, por motivo do nascimento de sua filha Maria Margarida.

— O lar do sr. Benedito Alves e d. Cirene Marques dos Santos Alves, está em festa, por motivo do nascimento do seu filho Clovis.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras

E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

Pela Paroquia

Está substituindo o revmo.

mons. Dagoberto, paroco desta localidade, o revmo. sr.

p.e Otto Guilherme Amann.

Patentes de registro

As repartições arrecada-

doras federais estão recebendo as guias de pedido de

renovação de patentes de

registro para o comércio e

fabricao, cujo prazo termina no dia 20 de março proximo.

O trabalhador rural e a guerra

Carlos Vasques
(Exclusividade do C. E. O.)

Na aparente modestia do seu trabalho, o trabalhador rural não atrai imediatamente a atenção visinha para a magnitude do seu esforço na causa brasileira. Entretanto é ele um dos artefices da nossa vitória. A ele devemos a normalidade da produção das fabricas, industrias, usinas, estaleiros e ainda o suprimento de grandiosos exercitos no campo de luta. Para avaliarmos o valor do seu trabalho, basta olhar para os resultados colhidos pela Inglaterra com os seus trabalhadores rurais. No inicio do conflito, a Inglaterra no setor agricola, dependia exclusivamente do estrangeiro, contando para isso com uma frota mercante de grande envergadura. O poderio submarino e aéreo dos nazistas, operando de bases estrategicamente situadas ao redor do litoral sulino da Grã Bretanha, ameaçou o povo britânico de completa privação de suas necessidades agricolas. Realizando uma mobilização como até hoje não foi conhecida, os britânicos resolveram as dificuldades decorrentes da campanha inimiga. Embora não tenhamos nós sido expostos a esses perigos é necessário reconhecer, que graças á operosidade e sacrificio dos nossos trabalhadores rurais, estamos promovendo o suprimento de milhões de homens que disputam no cenario da guerra, a causa da liberdade e da democracia que também é a nossa causa.

Gado solto

Constitue-se um problema de necessaria solução rapida, o descaso que têm alguns leiteiros pelo seu gado. Deixam-no solto, na travessa que vai á ponte, depois de ordenhado. Com esse procedimento, talvez os mesmos leiteiros não saibam que perturbam o transito por aquela via publica.

EDITAIS

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta (60) dias

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório do 1.º Ofício, estão se processando os termos e atos até final, do arrolamento dos bens deixados por Flozina Maria da Guia, em que é inventariante Benedito Gonçalves; e, constando dos autos que os herdeiros Vicente José Gonçalves, com 26 anos de idade, casado com Conceição Maria de Jesus, e, Francisco José Gonçalves, solteiro com 22 anos de idade, residem em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, ficam os referidos herdeiros acima mencionados, citados para no prazo legal, depois de expirado o prazo deste edital, dizerem sobre as declarações do inventariante Benedito Gonçalves, bem como para os demais termos do arrolamento. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos nove (9) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu *José Porto Gomes* escrivão do 1.º Ofício subscrevi.

Juiz de Direito.

Hildebrando Dantas de Freitas.
Confere com o original.

O escrivão
José Porto Gomes.

Arrecadação de Bens

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício se processa aos termos da arrecadação de bens dei-

xados pela finada Mariana Ribeiro e, nos termos do art. 561 do Código do processo Civil do Brasil, cita e chama os herdeiros ou sucessores da mesma finada para, no prazo de seis meses, virem habilitar-se perante este Juízo, podendo outrossim, dentro do mesmo prazo ser requerida qualquer habilitação de crédito. Faz saber ainda que a de cujus era natural desta cidade, solteira, de prendas domesticas, domiciliada nesta cidade e comarca de Cachoeira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa local e pelo Diário Oficial do Estado, reproduzido por três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias para cada publicação, como determina o art. 561 do citado Código. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, *João Dias de Oliveira* escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:

(a.) **Hildebrando Dantas de Freitas.**

Emolumentos a final.

Confere com o original.

O escrivão

João Dias de Oliveira

1—3—Cr\$ 26,00

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,
ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório do primeiro ofício, estão se processando os termos e atos até final, do arrolamento dos bens deixados por Felomeno Gouveia Guimarães, em que é inventariante dativo o advogado dr. Ary Sene Silva, e constando dos autos que o conjugue sobrevivente d. Benedita Maria de Jesus e os herdeiros João Gouveia Guimarães, Florença, (estes filhos

da finada d. Luzia Gouveia Guimarães), José Gouveia Guimarães, João Gouveia Guimarães, Raymundo Gouveia Guimarães, Emiliana Maria de Jesus de Souza, casada com José de Souza, Senhorinha Guimarães, Sebastião, (estes filhos da finada d. Maria Emilia da Conceição). Benedito Gouveia Guimarães, Pedro Gouveia Guimarães, e Rita Gouveia Guimarães, (estes filhos de Benedita Maria de Jesus), residem, uns em lugar ignorado e outros em São Luiz do Paraitinga, deste Estado, pelo presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, ficam o referido conjugue sobrevivente e herdeiros acima citados, digo e herdeiros acima mencionados citados para no prazo legal, depois de expirado o prazo deste edital, dizerem sobre as declarações do inventariante dativo dr. Ary Sene Silva, bem como para os demais termos do arrolamento. E para que não aleguem ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos quatro (4) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, *José Porto Gomes*, escrivão do 1.º ofício, subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas

Juiz de Direito

Está conforme o original.

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório do 2.º Ofício, estão se procedendo aos termos do arrolamento dos bens deixados pelos finados Sebastião Monteiro e sua mulher Dona Benedita Marcelina do Prado e sendo apresentadas pelo inventariante José Benedito da Silva, as relações constantes do art. 518 do C.P.C.B. delas consta que existe os seguintes herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido: Agenor Monteiro, A-

nísio Monteiro e Sebastiana Marcelina do Prado, casada com Sebastião Barbosa, pelo presente edital cita e chama os referidos herdeiros para, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste no órgão Oficial do Estado, virem dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e acompanhar os demais termos do arrolamento até final sentença sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e para que ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos (8) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, *João Dias de Oliveira* escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:

(a.) **Hildebrando Dantas de Freitas**
Emolumentos a final.

Confere com o original. O escrivão: OLIVEIRA

1—3—Cr\$ 26,50

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartório de Paz e Registro Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que pretendem-se casar: João Monteiro do Prado com Elvira Maria de Jesus; ambos solteiros, ele natural deste Município, onde nasceu a 19 de Novembro de 1918, Ferrovário, residente neste Município, filho legítimo de Paulo José do Prado e de dona Maria Rosa Monteiro, falecida; ela natural deste Município onde nasceu a 26 de Março de 1924, Doméstica, residente neste Município filha legítima de Joaquim Alves da Silva e de dona Olívia Maria de Jesus. Si algum souber de algum impedimento queira acusá-los nos termos da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente, para ser afixado em Cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior que o datilografei, conferi e subscrevi e assino:

Dilson Gomes Fontes

Cachoeira, 7 de Fevereiro de 1944

Voluntários Paraguaioes

„Informa de Porto Alegre a Agência Nacional que voluntários paraguaios aos milhares têm afluído aos quartéis, tanto de Santa Maria como das demais cidades gaúchas, desejosos de integrar o Corpo Expedicionário Brasileiro. Especialmente no quartel do 7.º R. I, é sempre intenso o movimento dos voluntários, que ocorrem diariamente com a intenção de dar uma demonstração concreta de patriotismo, participando das forças que o Brasil enviará para os campos de batalha.

34- Um Romance de Cachoeira REVOLVENDO CINZAS

Teriam animo para tornar ao trabalho? para viver aquela vida antiga de tranquilidade, de tédio e de marasmo?

As mocinhas, saturadas de bailes e namoros, mãos no rosto, rentes à chibara de café, rolam as suas amarguras:

— Também, viver mais para que? Depois que aquele povaréu foi-se embora, para que viver mais? Pode lá alguém resistir saudade deste tamanho?

Os mais experientes ponderavam:

— Temo voltar a ouvir as mesmas vozes de uma gente que nos rodeia eternamente; ouvir noite e dia o mesmo improperio do Paraíba, forçando passagem entre os rochedos que espilam as risadas do rio Bocaina; ver os mesmos amanhêceres crivados de canticos

de galos, o mesmo sol cavalgando o lombo estatico das montanhas.

Queriam a sua terra sempre cheia de vida como esteve, para que o seu nome despertasse invejas... E o aventureiro ambicioso viesse a ela, transbordando ardor, locupletar-se na sua fartura. Desse fenomeno comercial, fatalmente surgiriam energias novas para tonificarem as juntas anquilosadas de Bocaina.

D. Guilhermina era a unica pessoa que se esforçava por enxotar aquele torpor.

A gente roceira, a mais apressada das visitas que a cidade recebe, começou a sair, ainda com o escuro da madrugada.

— Aposto que seu Domingos, hoje, ou nunca mais, varre a frente da venda.

As estradas que iam ás localidades vizinhas e aos bairros, áquela hora, estavam povoadas. Riam contando os sucessos em que se divertiram.

— Nem perdi, nem ganhei no «caipirá»...

— E o «boi-catrina»? Cota é que quasi morreu de rir do geito do Zé Graúna.

— Como foi mesmo?

— Ele táva escorvado. Tres martelos de pinga com grosseira. O boi avançou prele, balanceando nos chifres aquela fita de cores. Zé Graúna não conversou: desceu o guatambu no meio da testa do boi. Ah! o brinquedo levou o diabo... Cota se escangalhava de tanto rir. Só parou, quando viu os praças carregarem Zé Graúna pro xadrez.

— Dai?

— Dai, um tal de Antonio Mocinho foi tira-lo da cadeia.

— Conhecido dele?

— Olhe. Você nao sabe de uma coisa. Essa tal que tirou Zé Graúna tá ajustando camarada pra ir pro Este. E não digo nada: acho que eu tambem vou. E' muita vantagem. Nós ganhamos aqui, 1\$500 a mo-lhado. Lá estão pagando 4\$000 e

6\$000 a seco.

O outro estava entre a descon-fiança e admiração.

— E...

— A negrada da Limeira vai toda. Estão todos de trouxa arrumada. Embarcam amanhã no trem da meia noite.

O outro foi vencido.

— Sou capaz de ir tambem.

— Fale com Tobias. Ele tá traba-lhando pro Antonio Mocinho. Está arranjando gente. Zé Bento vai. Ih! o Major Eduardo vai ficar lou-co da vida.

— Eu tambem, acho que vou. O meu ganho não dá. Depois, o Corone-l Porfirio faz uns geitos exque-sitos pra nós. Agora deu no siste-ma de não dar arroz pros camara-das.

— Fale com Tobias.

— E a tal dispensa dele? Si face-sormento na venda do Coronel Juguinha—muito que bem—dá pra semana inteira. Si faço revista na dispensa, não dá pra quatro dias.

Coluna do lado

Falta de açúcar... Falta de sal...

Os namorados e os noivos, no grave momento que pas-samos devem andar embaraçados.

Suponhamos que um moço que se chame Arthur, ao ver ficar noivo um outro que se chame Fausto, deseje uma pe-drinha de sal para não "aguar". Uma catástrofe, na certa.

Que explicação satisfatória achar-se-á pois, para esse estado de coisas? Ambas as mercadorias escassas entre nós, são abundantes noutros lugares. Porque será?

Alguns dizem que o moti-vo dessa anomalia, é a falta de transportes. Outros, que não.

Conversando um dia des-tes com um senhor respeitá-vel, o mesmo narrou-me o seguinte:

— Em Pernambuco, o açu-car está se perdendo. Não há meios de conduzi-lo para cá. Os alemães afundam tu-do quanto é navio... Então que faz o governo? De tem-pos em tempos, afim de, dar lugar a nova produção, man-da jogar milhares e milhares de sacos de açúcar ao mar.

— Vamos dar que isso seja verdade — disse eu — por-que, porque não há tambem, sal?

— Muito simples: a agua do mar ficou doce.

Olimpia Teles



As Tosses, Bronchi-tas, Constipações e Catarrhos pulmonares desaparecem com o **VINHO GREOSOTADO** do Pharm. Chim. **JOÃO DA SILVA SILVEIRA** VERDADEIRO TONICO DOS PULMÕES

Preceitos do dia

— Os gelados, só por si, não cau-sam gripe, mas, irritam a mucosa da garganta, facilitam a acção do germe daquella doença. Na preven-ção da gripe, procure evitar os ge-lados.

— A respiração pela boca leva, á garganta e aos pulmões, ar frio e carregado de poeira prejudicial ao organismo. Ao contrario, passando pelo nariz, o ar chega, aos pulmões, aquecido e isento de tais impurezas. Cumpra respirar pelo nariz e, sen-tindo dificuldade, procure immediata-mente o especialista.

— A vida ao ar livre aumenta a resistência do organismo ao ataque das doenças infecciosas. Na preven-ção da gripe, é conveniente passar a maior parte do tempo ao ar livre, ou quando isso não seja possível, manter bem ventilados o local de trabalho e a habitação.

— O excesso de roupa ou agasalho dificulta a benéfica reacção da pele ás variações da temperatura ambi-ente. Do mesmo modo o organismo poderá ressentir-se dessas variações quando a pele não estiver conveni-entemente protegida. Uma e outra coisa podem favorecer o ataque da gripe. Cumpra usar roupas adequa-das ao clima: não se agasalhar de-mais, no verão, nem de menos, no inverno.

— Resfriados demorados e repeti-dos enfraquecem o organismo e a-brem caminho a complicações, algu-mas bem graves. Cumpra tratar con-venientemente os resfriados, para evitar essas complicações.

— As mudanças bruscas de tem-pe-ratura são prejudiciais ao organismo e predispoem á gripe. Procure ficar em condições de suporta-las, faze-o de exercicios moderados e tomando banhos diários, de preferencia frios e pela manhã. — SNES.

Compre uma boa bolsa es-colar para seu filho, que resis-ta a todo o periodo de estu-do do mesmo. — Vende-se na **CASA PEDRO II—Cachoeira**

Qualquer que seja a idade ou sexo!

Dr. Bonifacio Ferreira de Carva-lho, Diretor da Saude Publica do Estado e do Hospital da Santa Ca-sa de Misericórdia:

Attesto que tenho empregado na minha clinica civil e hospitalar o "Elixir de Nogueira" preparado da invenção do pharmaceutico João da

Silva Silveira, obtendo sempre mara-vilhoso resultado em todos os casos em que seja preciso regenerar o sangue, qualquer que seja idade ou sexo. Por suas excellentes qualidades tornei-me um dos seus maiores pro-pagandistas.

THEREZINA, Piatyhy.

Dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho



A SÍFILIS
É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRAN-DE FLAGELLO
USE O
ELIXIR DE NOGUEIRA
A SÍFILIS SE APRESENTA SOB VARIAS FORMAS, TAES COMO:
REUMATISMO
ESCROFULAS
ESPINHAS
ECZEMAS
MANCHAS
OLCERAS
FERIDAS
DANTROS
"ELIXIR DE NOGUEIRA" CONHECIDO HA 60 ANOS VENDE-SE EM TODA PARTE

Junta de Alistamento Militar

Do Chefe da 4.a.C.R. ao sr. Pre-sidente da Junta de Alistamento Militar de Cachoeira.

I Essa Junta deve proceder, com brevidade, á 1.a chamada de todos os conscritos da classe de 1922, e encaminha-los ao 5.º R. I. em Lorena.

II Será concedido o prazo ma-ximo de 20 dias para a apresenta-ção dos conscritos a contar da da-ta dos editais competentes, sob pena de incurrerem nas penalida-des legais em vigor.

III Terminados os trabalhos, es-sa Junta enviará ao Corpo interes-sado, uma relação dos sorteados convocados com o edital da con-vocação, para orientação da Uni-dade, sobre a insubmissão dos que não se apresentarem. Identica con-duta deve ter com esta C. R. para o mesmo fim.

IV Não apresentar os casados. Sorteados da 1.a Chamada para o 5.º R. I. em Lorena:

Alfredo f. José Francisco de Moraes Lauriano f. Benizario Gabriel da Silva

Ubaldo f. Candido Leal.
Joaquim f. Benedito Rosa Barbosa Manoel f. José Calisto Goupilves José Sebastião f. Antonio de Paula José f. João Baptista José f. Marcelino Pereira da Costa Benedito f. Geraldino dos Santos Jair f. Joaquim Satyro José Lopes f. João Lopes Francisco João f. Augusto Cesari de Amorim

João f. Carlos Alves de Oliveira Geraldo f. José Clementino Valentino f. João Dias de Oliveira José f. Antonio Aquilino da Silva João f. Silvino José Ferreira João Borges f. Antonio Borges da Silva Augusto f. Modesto Saturnino Pinto Luiz f. Antonio Ribeiro de Oliveira Juvenal f. Francisco Ant. Gonzaga Antonio f. Antonio de Souza Luiz f. Luiz Jacinto de Palva Lima João f. Sebastião José de Almeida José f. Sebastião Ferreira Dias Rubens f. Ulysses Guimarães

Sanguenol

CONTÉM
VÁRIOS ELEMENTOS
TONICOS :

Arseniato, Vanadato, Fósforo, Cálcio, Etc.

Tônico do cérebro
Tônico dos músculos

Os Pálidos, Depauperados, Esgotados, Anêmicos, Mães que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a toni-ficação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

Agradecimento

O abaixo assinado, ex-alu-no da Escola Profissional "Luiz Carlos", desta cidade, vem por meio deste agrade-ecer a atenção que lhe dis-pensaram e bem assim o en-sino profissional que lhe mi-nistraram, durante todo o tem-pó que cursou aquella Escola.

Oswaldo Augusto

EDITAIS

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta (60) dias

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório do 1.º Ofício, estão se processando os termos e atos até final, do arrolamento dos bens deixados por Florzina Maria da Guia, em que é inventariante Benedito Gonçalves, e, constando dos autos que os herdeiros Vicente José Gonçalves, com 26 anos de idade, casado com Conceição Maria de Jesus, e, Francisco José Gonçalves, solteiro com 22 anos de idade, residem em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, ficam os referidos herdeiros acima mencionados, citados para no prazo legal, depois de expirado o prazo deste edital, dizerem sobre as declarações do inventariante Benedito Gonçalves, bem como para os demais termos do arrolamento. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos nove (9) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu **José Porto Gomes** escrivão do 1.º Ofício subscrevi.

Juiz de Direito.
Hildebrando Dantas de Freitas.
Confere com o original.

O escrivão
José Porto Gomes.

Arrecadação de Bens

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício se processa aos termos da arrecadação de bens dei-

xados pela finada Mariana Ribeiro e, nos termos do art. 561 do Código do processo Civil do Brasil, cita e chama os herdeiros ou sucessores da mesma finada para, no prazo de seis meses, virem habilitar-se perante este Juízo, podendo outrossim, dentro do mesmo prazo ser requerida qualquer habilitação de credito. Faz saber ainda que a de cujus era natural desta cidade, solteira, de prendas domesticas, domiciliada nesta cidade e comarca de Cachoeira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa local e pelo Diário Oficial do Estado, reproduzido por três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias para cada publicação, como determina o art. 561 do citado Código. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, **João Dias de Oliveira** escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
(a.) Hildebrando Dantas de Freitas.
Emolumentos a final.
Confere com o original.
O escrivão
João Dias de Oliveira
1-3—Cr\$ 26,00

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,
ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório do primeiro ofício, estão se processando os termos e atos até final, do arrolamento dos bens deixados por Felomeno Gouveia Guimarães, em que é inventariante dativo o advogado dr. Ary Sene Silva, e constando dos autos que o conjugue sobrevivente d. Benedita Maria de Jesus e os herdeiros João Gouveia Guimarães, Florencia, (estes filhos

da finada d. Luzia Gouveia Guimarães), José Gouveia Guimarães, João Gouveia Guimarães, Raymundo Gouveia Guimarães, Emiliana Maria de Jesus de Souza, casada com José de Souza, Senhorinha Guimarães, Sebastião, (estes filhos da finada d. Maria Emilia da Conceição). Benedito Gouveia Guimarães, Pedro Gouveia Guimarães, e Rita Gouveia Guimarães, (estes filhos de Benedita Maria de Jesus), residem, uns em lugar ignorado e outros em São Luiz do Paraitinga, deste Estado, pelo presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, ficam o referido conjugue sobrevivente e herdeiros acima citados, digo e herdeiros acima mencionados citados para no prazo legal, depois de expirado o prazo deste edital, dizerem sobre as declarações do inventariante dativo dr. Ary Sene Silva, bem como para os demais termos do arrolamento. E para que não aleguem ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos quatro (4) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, **José Porto Gomes**, escrivão do 1.º ofício, subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito
Está conforme o original.

Citação de herdeiros com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório do 2.º Ofício, estão se procedendo aos termos do arrolamento dos bens deixados pelos finados Sebastião Monteiro e sua mulher Dona Benedita Marcelina do Prado e sendo apresentadas pelo inventariante José Benedito da Silva, as relações constantes do art. 518 do C.P.C.B., delas consta que existe os seguintes herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido: Agenor Monteiro, A-

nísio Monteiro e Sebastiana Marcelina do Prado, casada com Sebastião Barbosa, pelo presente edital cita e chama os referidos herdeiros para, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste no órgão Oficial do Estado, virem dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e acompanhar os demais termos do arrolamento até final sentença sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e para que ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos (8) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Eu, **João Dias de Oliveira** escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
(a.) Dr. Hildebrando Dantas de Freitas
Emolumentos a final.

Confere com o original. O escrivão: **OLIVEIRA**

1-3—Cr\$ 26,50

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartório de Paz e Registro Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que pretendem-se casar: João Monteiro do Prado com Elvira Maria de Jesus; ambos solteiros, ele natural deste Município, onde nasceu a 19 de Novembro de 1918, Ferrovário, residente neste Município, filho legítimo de Paulo José do Prado e de dona Maria Rosa Monteiro, falecida; ela natural deste Município onde nasceu a 26 de Março de 1924, Domestica, residente neste Município filha legítima de Joaquim Alves da Silva e de dona Olívia Maria de Jesus. Si algum houver de algum impedimento queira acusar-nos termos da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente, para ser afixado em Cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Eu, **Dilson Gomes Fontes**, Oficial Maior que o datilografei, conferi e subscrevi e assino:
Dilson Gomes Fontes
Cachoeira, 7 de Fevereiro de 1944

Voluntários Paraguaioes

„Informa de Porto Alegre a Agência Nacional que voluntários paraguaioes aos milhares têm afluído aos quartéis, tanto de Santa Maria como das demais cidades gaúchas, desejosos de integrar o Corpo Expedicionário Brasileiro. Especialmente no quartel do T.º R. I. é sempre intenso o movimento dos voluntários, que acorrem diariamente com a intenção de dar uma demonstração concreta de patriotismo, participando das forças que o Brasil enviara para os campos de batalha.

Filial no Rio de Janeiro
Rua da Quitanda, 72—Tel. 23-5636
(Cont.) e 23-4113 (Gerencia)
Endereço Telegrafico RIJUBO
Caixa Postal n. 1200

Departamentos nos Estados :

MINAS GERAIS
Belo Horizonte
Francisco Sales
Palma
Pirapetinga
Porto Novo
Recreio
S. João Nepomuceno
São Lourenço
Silvestre Ferraz

RIO DE JANEIRO

Barra Mansa
Campos
Cardoso Moreira
Carmo
Cambucl
Itaperuna
Miracema
Pádua
Petropolis
Porciuncula
Puzos
R-zende
Sapucaia
São Fidélis
Volta Redonda

ESPIRITO SANTO

Mimoso do Sul
Muqui

SÃO PAULO

Cachoeira
Presidente Bernardes

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz — LEOPOLDINA
Estado de Minas Gerais
Carta Patente n. 1937 datada
de 7-2-1939.

CAPITAL . . C\$ 6.000.000,00 — FUNDO DE RESERVA . . . 1.070.198,50

Resumo do BALANÇO GERAL compreendendo as operações da Matriz, Filial e
Agências em 31 de Dezembro de 1943.

ATIVO		PASSIVO	
Empréstimos em C/ Correntes	22.171.726,90	Capital	6.000.000,00
Letras Descontadas	121.146.832,30	Cont. p ^a Aumento de Capital	9.500.000,00
Hipotecas	10.611.049,90	Entradas Antecipadas	574.800,00
Móveis e Utensílios	879.197,50	Fundo de Reserva legal	195.595,50
Títulos em Cobrança	18.156.791,20	Fundo de Reserva Especial	874.603,00
Títulos em Mãos de Terceiros	4.707.794,20	Depósitos a Prazo	91.829.604,10
Valores Cauçionados	29.578.245,80	Depósitos a Vista	87.417.443,10
Valores Depositados	22.925.694,40	Cobranças de C/ Alheia	18.156.791,20
Efeitos em Cobrança	258.343,50	Cobranças S/ outras Praças	4.707.794,20
Filial e Agências	36.280.855,50	Depositantes de Títulos e Valores	22.925.694,40
Selos e Estampilhas	38.456,20	Depositantes de Título em Caução	23.578.245,80
Efeitos em Caução	1.103,00	Efeitos C/ Alheia	258.343,50
Juros a pagar nos próximos se-		Filial e Agências	30.412.892,30
mestres	940.730,60	Letras Redescontadas	2.365.000,00
Efeitos n/ conta	7.644.841,00	Cobranças Cauçionadas	1.103,00
Imoveis	16.065.153,60	Correspondentes	3.873.253,70
Correspondentes	2.363.915,80	Ordens & Saques	6.981.266,60
Títulos de n/ propriedade	6.702.780,10	Juros & Descontos	1.963.225,50
Apólices pertencentes a fundo de		Efeitos a Pagar	1.552.787,50
reserva	126.240,00	Valores Hipotecarios	70.000,00
Material de expediente	107.922,70	Depósitos Transitorios da União	30.709,50
Valores em liquidação	342.578,40	Dividendos	746.561,10
Departamento de fisc. e controle	50.000,00	Lucros & Perdas	317.956,30
Diversas contas	515.011,90	Compensação de Cheques	718.615,10
Caixa:		Letras a Premio	217.597,50
Dinh ^o em cofre e em divs. Bancos	30.163.841,40	Diversas contas	579.218,90
	331.779.108,90		331.779.108,90

Leopoldina, 31 de dezembro de 1943.

Diretor-Presidente — Ribeiro Junqueira — Diretor-Superintendente — Octavio A. M. Fonseca
Diretor-Secretario — Renato Monteiro Junqueira — Contador — Milton Antunes Cobre
Registrado sob n. 41.471

Operações Bancárias em Geral

Empréstimos, Descontos, Cobranças — Abonamos as seguintes taxas :

MOVIMENTO - Juros de 3 o/ ao ano (sem limite).

LIMITADA - Juros de 5 o/ ao ano (Limite Cr\$ 30.000,00)

POPULAR - Juros de 6 o/ ao ano (Limite Cr\$ 10.000,00)

AVISO - Juros de 6 o/ (Sobre as condições desta conta, os interessados podem se dirigir às nossas Agências).

Juros capitalizados semestralmente — Retiradas livres, sem aviso prévio.

Depósitos a Prazo Fixo:

12 meses ou mais - Juros de 7 o/ ao ano. - 6 meses - Juros de 6 o/ ao ano.

Departamento em: **CACHOEIRA** - (Est. de São Paulo)
RUA PREFEITO ANTONIO MENDES, 95

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente

Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo

o Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os indivíduos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob o n. 26, de 1916

Canetas-tinteiro

de todos os tipos,
CASA PEDRO II - Cachoeira

Vista cansada

Conquanto possa ocorrer antes, é com maior frequência depois dos quarenta anos que começa para o homem o fenomeno geralmente conhecido com o nome de "vista cansada" traduzindo-se pela dificuldade de ver com a nitidez acostumada e na distancia habitual. A leitura, principalmente de tipos pequenos e em condições de luz menos favoráveis, torna-se cada vez mais difícil, penosa até, chegando a um ponto em que se faz de todo impossível. O "hipermetrope" — que significa muito simplesmente a pessoa com a vista cansada pela idade — vai afastando cada vez mais dos olhos o livro e o jornal, chegando a um ponto em que os põe tão longe que praticamente nada percebe.

Essa fase, que é um processo em regra inevitável, um verdadeiro tributo orgânico pago a idade madura, processa-se mais cedo ou mais tarde, conforme as pessoas, mas normalmente se processa. Muita gente, porém, por negligência ou por vaidade, vai adiando o mais possível o uso dos óculos, sem imaginar que esse adiamento não resolve a situação, apenas conseguindo agravá-la. Semelhante os afetados pela "vista cansada" que salvo os casos em que tenham outros defeitos de visão, como estigmatismo, etc., não é indispensável, nem mesmo necessário usar óculos constantemente. Basta pô-los para as atividades que exijam visão nitida a pequena distancia, o que ocorre durante algumas horas por dia, apenas. No restante o hipermetrope pode viver sua vida habitual sem trazer

os olhos para "vista cansada". Para usa-los constantemente é preciso, então, usar bifocais, cuja parte superior permite ver bem ao longe e cuja parte inferior facilita a visão nitida de pouca alcance. Em qualquer caso nunca se deve deixar de consultar um oculista, pois não raro a "vista cansada" vem acompanhada de outras deficiências de visão, que também precisam ser corrigidas.

Assuntos Jurídicos e Comerciais no Rio de Janeiro procurem ou escrevam a

Carlos Pinto Neto

Rua da Quitanda, 83-A—5.º a.
Fone 43-3600